

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA
Extratos de contratos

*CONTRATO nº 060/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos (ético, uso contínuo e mandado judicial), para atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações, do tipo maior desconto percentual por lote sobre a tabela BRASINDICE, em conformidade com o disposto na Resolução CMED nº 03, de 4 de maio de 2009. Valor: R\$ 425.002,75 (quatrocentos e vinte e cinco mil, dois reais e setenta e cinco centavos). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1677/24. ASSINATURA: 10/06/2024. PARTES: FMS e DROGARIA E PERFUMARIA SÃO LUIZ DE MADALENA LTDA - ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

*Republicado por incorreção

CONTRATO nº 061/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R\$ 51.442,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0656/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. ASSINATURA: 26/06/2024. PARTES: MUNICÍPIO e RG COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

CONTRATO nº 062/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0656/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. ASSINATURA: 26/06/2024. PARTES: MUNICÍPIO e C. P. FEIJÓ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

CONTRATO nº 063/06/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0656/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. ASSINATURA: 26/06/2024. PARTES: MUNICÍPIO e SERTEC SOLUÇÕES ELÉTRICAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

CONTRATO nº 076/07/2024. OBJETO: Contratação de pessoal para exercer função de Assistente Social na Casa de Passagem Maria Madalena. Valor mensal: R\$ 1.853,25 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2021/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2421/24. ASSINATURA: 03/07/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e RAFAELA OLIVEIRA SIQUEIRA.

ÉRIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO F.M.A.S.

CONTRATO nº 077/07/2024. OBJETO: Contratação de pessoal para exercer função de Educador Cuidador Residente na Casa de Passagem Maria Madalena. Valor mensal: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2022/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2421/24. ASSINATURA: 03/07/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e JERFESON SILVA DIAS.

ÉRIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO F.M.A.S.

CONTRATO nº 078/07/2024. OBJETO: Contratação de pessoal para exercer função de Educador Cuidador Residente na Casa de Passagem Maria Madalena. Valor mensal: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2023/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2421/24. ASSINATURA: 03/07/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SAMANTA SILVA VERNECK.

ÉRIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO F.M.A.S.

CONTRATO nº 079/07/2024. OBJETO: Contratação de pessoal para exercer função de Educador Cuidador Residente na Casa de Passagem Maria Madalena. Valor mensal: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2045/24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2421/24. ASSINATURA: 03/07/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DENISE FERREIRA MARTINS.

ÉRIKA CORRÊA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO F.M.A.S.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo nº 034/24, ao contrato nº 055/08/2019 – contratação de empresa para execução de mão de obra para operacionalização de Patrulha Mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura. Fundamento: Proc. Adm. nº 0074/19. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 27/06/2024. PRAZO: 06 (seis) meses. PARTES: MUNICÍPIO e LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 035/24, ao contrato nº 001/01/2023 – Locação de imóvel. Fundamento: Proc. Adm. nº 3386/22. Fundamentação Legal: Art. 57, II, c/c art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93. Assinatura: 10/06/2024. PRAZO: 05 (cinco) meses. Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA COSTA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
GESTOR DO FMS

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo nº 036/24, ao contrato nº 025/04/2021 – contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Proc. Adm. nº 0126/21. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 20/06/2024. PRAZO: 05 (cinco) meses. PARTES: MUNICÍPIO e JUNGER DE MADALENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO

INSTRUMENTO: Instrumento Particular de Desapropriação Amigável.

PARTES: Senhor Renato Gaspar dos Santos Silva e a Senhora Denelci Silva dos Santos, e o Município de Santa Maria Madalena – RJ.

OBJETO: indenização expropriatória de uma área de terras referente a um imóvel com característica rural sem edificação, visando a regularização da área onde foi construída pelo Município de Santa Maria Madalena, fossa comunitária, para atendimento da população local de Agulha dos Leais.

VALOR: R\$ 40.000,00.

ASSINATURA: 21/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 4282/23.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio de Concessão de Estágio a Estudantes de Nível Técnico e Superior. PARTES: Município de Santa Maria Madalena – RJ e Sociedade de Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto, Sociedade de Ensino Superior Estácio, IESST – Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico.

OBJETO: estabelecer normas básicas e condições gerais que regularão os estágios de estudantes do curso de Graduação, Tecnólogos e Pós Graduação da Instituição de ensino junto à concedente, de interesses curriculares obrigatórios, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que completa o ensino aprendido dos mesmos.

ASSINATURA: 28/06/2024.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 2789/23.